



Câmara Municipal de São Gotardo

ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2.021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021

ATA

Aos 07 dias do mês de Julho de 2021 às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de São Gotardo/MG, tendo em vista a suspensão da sessão de julgamento ocorrida no dia 28 de junho de 2021 para análise e classificação das propostas foi procedido, nesta data a análise e classificação. Foram verificadas as exigências da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 do Sind. Empreg Empresas Asseio Cons. Sim. Triang. Alto Paran. e Sindicato das Empresas de Asseio Conservação do Estado de Minas Gerais, registrada no MTE: MG001659/2021 com vigência – data-base de 01/01/2021 a 31/12/2021 e com abrangência neste Município de São Gotardo. A CCT garante aos trabalhadores os seguintes direitos e benefícios: Para o cargo de Faxineiro, Servente, Garçom, Camareira, Arrumadeira ou Coperia – o Auxiliar de Serviços Gerais no edital – o piso salarial é de R\$ 1.188,41 (um mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) e para o cargo de Recepcionista ou atendente – Recepcionista no edital – o piso salarial é de R\$ 1.938,63 (um mil novecentos trinte e oito reais e sessenta e três centavos). Ambos para jornada de oito horas diárias ou quarenta e quatro horas semanais, conforme Parágrafo Sexto da Cláusula Terceira da CCT. O edital exige a prestação de serviço por no mínimo 30 horas semanais. Assim, calcula-se proporcionalmente o valor do salário em R\$ 810,28 (oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e R\$ 1.321,79 (um mil trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) para o cargo de Recepcionista. A CCT também garante aos trabalhadores o benefício de Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 296,46 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). Auxílio Transporte em valor correspondente à antecipação para despesas de deslocamento residência-trabalho-residência. Auxílio Saúde no valor de R\$ 30,82 (trinta reais e oitenta e dois centavos) por trabalhador. A CCT prevê também o pagamento de adicional de insalubridade para limpeza de banheiros públicos e coletivos de grande circulação. E descreve como banheiro de grande circulação aquele com utilização efetiva igual ou



Câmara Municipal de São Gotardo

superior a 99 (noventa nove) pessoas por dia. Na Câmara de São Gotardo não há banheiros públicos. Os banheiros de uso coletivo são utilizados pelos vereadores (13), servidores (14) e eventualmente pelo público que frequenta a Câmara, mas não ocorre a utilização efetiva de 99 (noventa e nove) pessoas por dia. Assim, a insalubridade não se aplica neste caso. Constatou-se que nem todas as propostas apresentaram a composição das obrigações ou seu valor integral, o que poderia indicar a sua inexequibilidade. Entretanto o Tribunal de Contas da União tem entendido que: *“Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.”* (Acórdão 1.811/2014 – Plenário). O edital também prevê expressamente que *“6.5 ... A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.”* O edital também prevê que *“9.36 – O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado foi aceitável, mas os preços unitários que compõe necessitem de ajustes aos valores estimados.”*. Assim, todas as propostas que atenderam as exigências do edital, quando à forma e apresentação da planilha de composição de preços. Estando assim classificadas, devendo demonstrar a exequibilidade do preço caso venha a ser declarada vencedora. Os licitantes devem estar cientes que o vencedor devidamente habilitado, deverá apresentar nova planilha de composição de custos, incluindo todas as verbas obrigatórias e direitos dos trabalhadores para fins de verificação de sua exequibilidade. Sendo desclassificada a proposta que não comprovar ter condições de cumprir todas as obrigações. Caso em que será convocada a segunda colocada para abertura do envelope de habilitação e posterior apresentação da planilha de composição de preços. Assim sendo, ficam classificadas as propostas das empresas:

	EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
01	CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – ME	R\$ 98.023,70



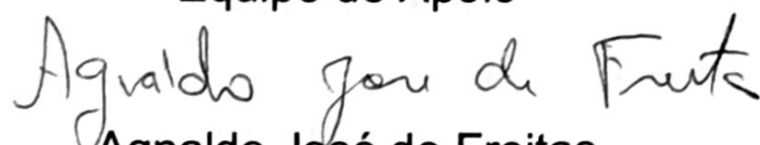
Câmara Municipal de São Gotardo

02	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 116.583,90
03	PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI – ME	R\$ 103.622,36
04	RB CONSERVADORA EIRELI	R\$ 97.231,44
05	UMA SERVICES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 96.651,72
06	MLG SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 97.432,82
07	MULTISERVIÇOS EIRELI – ME	R\$ 108.558,93
08	MILLENIUM SERVIÇOS	R\$ 96.462,84

Mantem-se a desclassificação da proposta da empresa MAIKON IGLESIAS MALDONADO ROBLES que deixou de apresentar memória de cálculo com a planilha de composição de custos conforme exigência do item 6.5 do edital. A nova sessão do pregão ocorrerá no dia **12/01/2021 (segunda-feira) às 14h** na sala de reunião da Câmara Municipal. Ficam convocadas para a fase de lances as empresas credenciadas na primeira sessão e que apresentaram proposta até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta, quais sejam: MILLENIUM SERVIÇOS, UMA SERVICES E EMPREENDIMENTOS LTDA., RB CONSERVADORA EIRELI, MLG SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI – ME. As demais propostas serão consideradas para fins de julgamento no caso de desclassificação das propostas anteriores. Nada mais havendo a tratar, lavro esta ata que será publicada no site da Câmara Municipal e enviada por e-mail aos licitantes para conhecimento.


Luiz Paulo da Silva
Pregoeiro

Marcelo Morais de Oliveira
Equipe de Apoio


Agnaldo José de Freitas
Equipe de Apoio